



Bruxelas, 19 de maio de 2017
(OR. en)

9265/17

DEVGEN 97
ACP 45
RELEX 412
COAFR 136
FIN 305

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 19 de maio de 2017

para: Delegações

n.º doc. ant.: 8992/17

Assunto: Relatório Especial n.º 35/2016 do Tribunal de Contas Europeu: "Utilização do apoio orçamental para melhorar a mobilização das receitas internas na África Subsariana"
- Conclusões do Conselho (19 de maio de 2017)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 35/2016 do Tribunal de Contas Europeu: "Utilização do apoio orçamental para melhorar a mobilização das receitas internas na África Subsariana", na versão adotada pelo Conselho na sua 3540.ª reunião realizada em 19 de maio de 2017.

Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 35/2016 do Tribunal de Contas Europeu: "Utilização do apoio orçamental para melhorar a mobilização das receitas internas na África Subsariana"

1. O Conselho congratula-se com o Relatório Especial n.º 35/2016 do Tribunal de Contas Europeu: "Utilização do apoio orçamental para melhorar a mobilização das receitas internas na África Subsariana". Cerca de 20 % dos fundos da UE para o desenvolvimento são canalizados através de apoio orçamental, sendo a África Subsariana o principal destinatário.
2. O Conselho sublinha o firme apoio da UE aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O Programa de Ação de Adis Abeba reconheceu que a implementação destes objetivos exige um financiamento previsível e sustentável, que ultrapassa a ajuda pública ao desenvolvimento, em que os rendimentos nacionais desempenham um papel significativo.
3. O Conselho recorda as suas conclusões anteriores sobre fiscalidade e desenvolvimento – cooperação com os países em desenvolvimento a fim de promover a boa governação em questões fiscais,¹ e sobre a futura abordagem do apoio orçamental da UE a países terceiros.² O Conselho reitera o seu empenho em utilizar o apoio orçamental para apoiar de forma eficaz a redução da pobreza e o recurso aos sistemas nacionais, tornar a ajuda mais previsível e reforçar a apropriação, pelos países parceiros, das políticas de desenvolvimento e das reformas empreendidas.
4. Conforme sublinha o novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, a mobilização dos recursos nacionais é crucial para que os países em desenvolvimento executem a Agenda 2030 e atinjam um desenvolvimento sustentável. O apoio orçamental contribuirá para promover os esforços desenvolvidos nos países parceiros no sentido da implementação dos ODS e para melhorar a gestão macroeconómica e das finanças públicas, bem como o enquadramento empresarial.

¹ 11082/10.

² 9371/12.

5. O Conselho sublinha que o apoio orçamental pode ser uma forma valiosa de ajudar os países parceiros a mobilizarem receitas internas. A aplicação coerente dos critérios de elegibilidade na conceção e execução dos programas de apoio orçamental favoreceria tais esforços. O Conselho realça igualmente a necessidade de promover princípios de boa governação em matéria fiscal, a transparência e um contexto favorável à sociedade civil, assim como de reforçar o apoio aos sistemas fiscais e à mobilização das receitas internas (MRI) nos países em desenvolvimento.
6. O Conselho toma nota das recomendações do Tribunal e solicita à Comissão que:
- Reforce as avaliações da MRI e a análise dos riscos;
 - Reforce a utilização das condições de desembolso específicas relativas à MRI;
 - Reforce a elaboração de relatórios sobre a utilização do apoio orçamental para melhorar a MRI;
 - Reforce a componente do diálogo político na MRI;
 - Reforce a utilização do desenvolvimento de capacidades na MRI; e
 - Avalie o impacto do apoio orçamental na melhoria da MRI.
7. O Conselho sublinha a importância das recomendações do Tribunal, saúda o facto de a Comissão as ter aceite na totalidade e aguarda com expectativa a sua aplicação efetiva. Além disso, reconhece que o tempo decorrido desde a introdução da nova política de apoio orçamental em 2013 não foi suficiente para atingir resultados significativos num domínio como a mobilização de receitas, em que as reformas levam o seu tempo. Observa também que o apoio orçamental é apenas uma das diferentes modalidades pelas quais a UE apoia a MRI nos países em desenvolvimento. Esse apoio à MRI pode também ser complementado por outros instrumentos e iniciativas a nível mundial, regional e nacional.

8. No âmbito do apoio à MRI, o Conselho destaca ainda a necessidade de reforçar a coordenação tanto a nível central, regional e nacional, como entre a UE e os seus Estados-Membros e outros parceiros relevantes em matéria de desenvolvimento, em particular na prestação de apoio para a criação de capacidades, em consonância com a Iniciativa Fiscal de Adis Abeba e o Programa de Ação de Adis Abeba.
 9. O Conselho solicita à Comissão para que intensifique esforços relativamente à MRI, em especial no contexto da abordagem "Cobrar mais, Gastar melhor", dando assim uma atenção crescente à vertente das despesas das finanças públicas. O Conselho convida ainda a Comissão a reforçar as orientações sobre a análise e o diálogo político em matéria de MRI, particularmente no contexto da atualização em curso do guia do apoio orçamental, bem como a aperfeiçoar o quadro para a avaliação e comunicação de informações sobre a MRI.
-